



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**PROCESSO Nº. 47.077/19**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/19**

**DESPACHO:**

1 – Adjudico e Homologo o julgamento da licitação nos exatos termos do parecer da Procuradoria Administrativa para fim de ser formalizado o Registro de Preços cotado, para eventual aquisição de ar condicionado devidamente instalado, por um período de 12 (doze) meses.

<b>FORNECEDOR</b>		<b>VM NEW COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME</b>					
ITEM	OBJETO	QTDE.	SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
5	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 48.000 BTUS	15,000	PC	6.425,00	96.375,00		
6	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 60.000 BTUS	8,000	PC	6.538,00	52.304,00		
11	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 48.000 BTUS	5,000	PC	6.425,00	32.125,00		
12	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 60.000 BTUS	2,000	PC	6.538,00	13.076,00		
					<b>TOTAL:</b>	<b>193.880,00</b>	

<b>FORNECEDOR</b>		<b>TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI EPP</b>					
ITEM	OBJETO	QTDE.	SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	207,000	UN	2.764,00	572.148,00		
4	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS	225,000	PC	4.990,00	1.122.750,00		
9	AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	68,000	UN	2.764,00	187.952,00		
10	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS	75,000	PC	4.990,00	374.250,00		
					<b>TOTAL:</b>	<b>2.257.100,00</b>	

<b>FORNECEDOR</b>		<b>INSPETEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME</b>					
ITEM	OBJETO	QTDE.	SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	38,000	PC	1.435,00	54.530,00		
2	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	38,000	UN	2.050,00	77.900,00		
7	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	12,000	PC	1.435,00	17.220,00		
8	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	12,000	UN	2.050,00	24.600,00		
					<b>TOTAL:</b>	<b>174.250,00</b>	

**Valor Total Estimado R\$ 2.625.230,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta Reais).**

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios para as providências de sua competência;
- 4 – A Secretaria de Educação, para acompanhamento.

G.P., aos 22/10/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**